



Assembleia de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais
Município de Tomar

ATA N.º 05

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas e trinta minutos, no edifício sito na Rua Major Ferreira do Amaral, n.º 9, reuniu a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Tomar (São João Batista) e Santa Maria dos Olivais, em sessão extraordinária, com a ordem de trabalhos constante da respetiva convocatória.

Presidiu à sessão o Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, Joaquim Dias Palricas (PSD), coadjuvado pela 1.ª Secretária, Cristina Alexandra Duarte Brito Alves (PSD), e pelo 2.º Secretário, João Miguel Cruz dos Santos Manata (CDS).

Feita a chamada, verificou-se estarem presentes os membros da Assembleia de Freguesia, com as devidas justificações apresentadas e substituições solicitadas, tendo sido ainda realizada a tomada de posse de um elemento do PS – Partido Socialista, Luís Miguel da Costa Santos, de acordo com a lista eleita.

Registou-se igualmente a presença dos membros da Junta de Freguesia.

Membros presentes por força política:

- PSD: José António Fernandes Ferreira; Paulo Alexandre Matos da Silva Melo; António Joaquim Lopes Ferreirinha;
- PS: Ana Catarina Carvalheira do Rosário Pereira; Ricardo António Ribeiro Simões; Catarina Alexandra Correia Santos Nobre; Tiago Miguel Pereira Franco; Luís Miguel da Costa Santos;
- CDU: José Maria Henriques Marques;
- CH: Nelson Alexandre Carvalho Santos Silva

No âmbito do ***Período de Intervenção do Público***, Augusto Barros usou da palavra e após cumprimentar todos os presentes, manifestou preocupação quanto ao possível encerramento da Escola Básica de Carvalhos de Figueiredo. Enumerou ainda diversas situações que necessitam de intervenção, designadamente a limpeza das bermas da Estrada Nacional 110, reiterando a necessidade de um maior cuidado na rega de algumas floreiras existentes na Freguesia, sendo que as flores se encontram a secar. Apontou também a falta de limpeza na zona da Choromela e Casal dos Frades, bem como na zona do Flecheiro, que não foi alvo de qualquer intervenção após



a *Tempestade Kristin*. Referiu que diversas árvores na Av. D. Nuno Álvares Pereira se encontram secas, insistindo no facto de que os diversos cepos que se encontram ainda nos espaços verdes em nada contribuem para o embelezamento dos mesmos. Afirmou ainda que a estrutura da *Fonte de Marmelais* se encontra em mau estado de conservação, podendo mesmo ruir.

Seguidamente, Alexandre Horta usou da palavra, cumprimentando todos os presentes, e prontamente esclareceu que não tem qualquer informação quanto ao possível encerramento da Escola de Carvalhos de Figueiredo, sendo que estão até previstos melhoramentos no espaço, designadamente quanto a climatização.

Quanto à necessidade de limpeza das bermas na Estrada Nacional 110, afirmou estar bem ciente de que a *IP* não cumpre as obrigações assumidas, pelo que todos os trabalhos têm sido assegurados pela Junta.

Esclareceu que, pese embora as floreiras não constarem da zona de intervenção da Junta, vão merecer a atenção e cuidado devidos. Inversamente, sendo as zonas da Choromela e Casal dos Frades da responsabilidade da Junta, disse estar ciente da necessidade de implementação de uma intervenção mais musculada, pese embora a escassez de meios.

Ciente de que a zona do Flecheiro tem de ser requalificada, referiu que a mesma é da competência da CMT, e informou que se encontra em curso procedimento para contratação de pessoal.

Esclareceu que todos os espaços verdes estão a ser analisados, por forma a assegurar a devida manutenção, apostando-se na substituição das árvores em falta na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, assumindo o compromisso de retirar o ramo que se encontra sobre o telhado da Capela de São Lourenço, referindo ainda que tem insistido com a CMT para que proceda, com a máxima urgência, à retirada de todos os cepos que ainda se encontram nos vários espaços verdes da cidade.

No âmbito do **PAOD**, Nelson Silva (CH), cumprimentando todos os presentes, alertou para a necessidade de melhor ordenamento do trânsito, enumerando diversos pontos que considera críticos e para uma maior aposta na sinalética horizontal, ao que Alexandre Horta respondeu tratar-se de uma preocupação do executivo, tendo uma equipa a repor a sinalização horizontal existente, afirmando que está sempre interessado em melhorar o espaço público.

Seguidamente, Catarina Nobre (PS), cumprimentando os presentes, manifestou enorme preocupação com a falta de limpeza da cidade e questionou sobre as medidas em curso, ao que Alexandre Horta respondeu afirmando não ser possível apontar um prazo para a cabal execução



da limpeza, e que a Junta trabalha com o Município, afigurando-se a possibilidade de contratação externa de entidade que execute a limpeza, o que poderá contribuir de forma positiva para a imagem de um concelho limpo. Identificou “pontos negros” e manifestou especial preocupação com a recolha de placas de amianto, que está adjudicada a terceiros.

José Maria Marques (CDU) referiu, apresentando documento que faz parte integrante da presente ata, que, após 9 meses com este executivo, não temos uma cidade mais limpa, nem mais cuidada, sendo essencial que se eliminem os despojos deixados pela passagem da *tempestade Kristin*. Ao que Alexandre Horta respondeu que alguns assuntos são da competência da CMT, sendo que a Junta trabalha sempre em esforço máximo, designadamente quanto à utilização dos meios e equipas, por forma a obter o melhor resultado em benefício do espaço público.

Tiago Franco (PS) cumprimentou todos os presentes e aqueles que estavam em casa a acompanhar, com o firme propósito de contribuir para o bem público, alertou para a necessidade de melhor cuidar o espaço de educação rodoviária junto ao Pavilhão Jácome Ratton, ao que Alexandre Horta referiu que vai procurar dedicar mais atenção ao mesmo, sendo um espaço seguro e pedagógico para a população infantil

De seguida, teve início o período da *Ordem do Dia*.

Ponto um - Análise e Votação da Ata da Sessão Anterior

A ata número quatro foi aprovada por unanimidade dos habilitados.

Ponto dois - Análise e Votação da Proposta de Revisão do Regulamento de Atribuição de Subsídios às Associações e Coletividades

Ana Catarina Pereira (PS) cumprimentou todos os presentes e o público, afirmando que o PS saúda a existência de um regulamento rigoroso e exigente, apontando algumas fragilidades do mesmo, como melhor se constata no documento que se encontra em anexo e faz parte integrante da presente ata. Afirmou que a versão apresentada é uma evolução positiva, mas, por estar aquém do desejado, o PS votará contra, embora se mantenha disponível para melhorar o texto.

José Maria Marques (CDU) apontou a circunstância de o documento facultado não se encontrar assinado, nem rubricado, indagando sobre a disponibilização a consulta pública.

José Ferreira (PSD) cumprimentou todos e referiu que o PS, com as alterações propostas, designadamente a criação de uma Comissão para avaliação dos apoios a Associações, pretende



criar um monstro, sendo que nem a CMT tem uma Comissão para esta realidade, afirmando que o que se pretende é uma maior aposta na transparência e eficácia de funcionamento, sendo que o Regulamento proposto se mostra em consonância com o anterior.

Seguidamente, Ana Catarina Pereira (PS) apelou ao melhor esclarecimento da bancada do PSD.

Alongando-se a discussão, Alexandre Horta afirmou que, ao tratar-se de uma competência do executivo, considera a versão apresentada a que melhor se adapta à atual realidade, sendo que todos os subsídios são fiscalizados e escrutinados, procurando-se sempre a máxima transparência na respetiva atribuição.

Ana Catarina Pereira (PS) insistiu no facto de que as propostas do PS pretendem promover a transparência, através da concretização de procedimentos.

Submetido a votação, foi a proposta apresentada aprovada, com o voto de qualidade do Presidente da Mesa, tendo sido obtida a seguinte votação: seis votos a favor (PSD e CDS), seis votos contra (5 PS e 1 CDU) e 1 abstenção do CHEGA. A CDU apresentou declaração de voto que faz parte integrante desta ata.

Ponto três - Análise e Votação da Proposta de Revisão do Regulamento Interno da Junta de Freguesia

Apresentado o documento, Tiago Franco (PS) referiu a figura do assistente operacional afirmando que deveria manter-se a função de responsável pela conservação e manutenção dos equipamentos anteriormente explicitada, ao que Alexandre Horta respondeu que, com a versão apresentada, a conservação e manutenção continuará a ser assegurada.

José Maria Marques (CDU) entende que o documento apresentado é um documento da exclusiva responsabilidade da Junta, não carece de votação, ao que Alexandre Horta respondeu ter submetido o mesmo a votação por se procurar a máxima transparência na atuação.

Submetido a votação, foi o documento aprovado com 12 votos a favor (PSD, PS e CHEGA) e uma abstenção da CDU, que apresentou declaração de voto em anexo.

Ponto quatro - Análise e Votação da Proposta de Revisão do Regulamento do Fundo de Maneio da Junta de Freguesia

Ana Catarina Pereira (PS) apresentou dois documentos com propostas, com o compromisso de contribuir para maior transparência, documentos que fazem parte integrante da presente ata,



tendo Alexandre Horta esclarecido alguns pontos, designadamente quanto ao funcionamento do fundo de maneiio.

Submetido a votação, foi a proposta aprovada, com seis votos a favor (PSD e CDS), cinco votos contra (PS) e duas abstenções (CDU e CHEGA), tendo a CDU entregue declaração de voto que faz também parte integrante desta ata.

Ponto cinco - Análise e Votação da Proposta do Auto de Transferência entre o Município de Tomar e a Junta de Freguesia, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril.

José Maria Marques (CDU) esclareceu que os valores a transferir são insuficientes, com o que Alexandre Horta concordou, embora referindo que se verifica um pequeno aumento relativamente aos montantes transferidos no ano anterior, não sendo as competências alteradas.

Submetido a votação, foi a proposta aprovada com onze votos a favor (PSD, CDS e PS), um voto contra (CDU) e uma abstenção (CHEGA), sendo que a CDU apresentou declaração de voto que faz parte integrante desta ata.

Ponto seis: Análise da informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia

José Maria Marques (CDU) solicitou alguns esclarecimentos, designadamente quanto a situações da Tejo Ambiente e ao Bairro do Colégio, tendo Alexandre Horta referido que se aguarda informação da Tejo Ambiente, por forma a combater a duplicação dos trabalhos. Afirmou que se pretende aumentar o investimento em vias asfaltadas, por forma a valorizar as mesmas.

Quanto à situação do Bairro do Colégio, afirmou que se trata de um problema grave e sério de saneamento, tendo o proprietário confinante aceitado agora colaborar, tal como a Tejo Ambiente, estando-se a procurar resolver a situação com a máxima brevidade. A legalização do Bairro tem agora o apoio da CMT, para cabal solução, sendo que não se pretende expulsar ninguém, apenas garantir e assegurar as melhores condições de vida aos residentes. Quanto aos cemitérios, a Junta pretende chamar a si a competência da gestão dos mesmos, mas é necessário avaliar os respetivos custos.

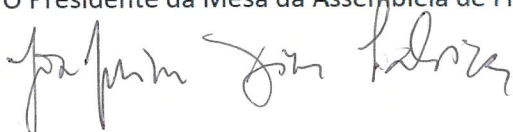
Ponto sete: Outros assuntos de interesse

Alexandre Horta informou que se encontram em curso as inscrições para a Junt'Anima e informou que o Ges Autarquia está a trabalhar lindamente, com a colaboração do cidadão, o que permite uma intervenção mais célere na solução das ocorrências. Esclareceu que o Mercado da Bagageira teve adesão, tendo sido facultado um formulário aos participantes para avaliar o evento. Referiu que a Junta vai participar na Festa Templária e vai ter lugar a primeira edição do

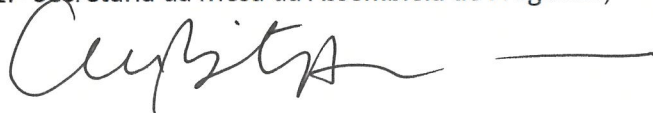
Festival da Saúde, de 18 a 20 de setembro de 2026, para o que se espera uma enorme adesão da comunidade, tendo também a colaboração do Hospital da Bonecada da *NMS - Nova Medical School*.

Nada mais tendo sido discutido, para constar se lavrou a presente ata, desde logo aprovada em minuta, que vai ser assinada pelos membros da Mesa.

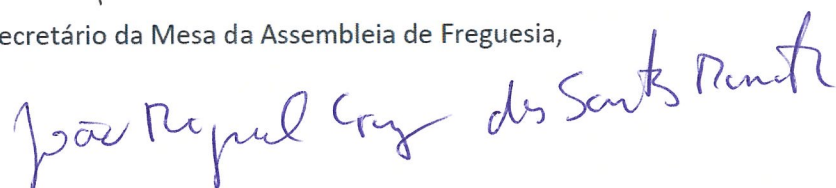
O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia,



A 1.ª Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia,



O 2.º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia,





[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROPOSTAS DA BANCADA DO PS

A bancada do PS apresenta formalmente as seguintes propostas de emenda ao Regulamento para Atribuição de Subsídios às Associações e Coletividades:

Emenda 1 — Artigo 11.º — Aditar novo número com previsão expressa de que a verificação posterior de incumprimento fiscal ou contributivo constitui fundamento de cessação do apoio e restituição proporcional dos montantes recebidos.

Emenda 2 — Artigo 13.º — Aditar número que defina a composição da comissão avaliadora, inclua pelo menos um membro independente ou representante da oposição, imponha fundamentação escrita e obrigue à publicação dos resultados da avaliação.

Emenda 3 — Artigo 14.º, n.º 3 — Substituir por norma que: (i) defina taxativamente as causas de exceção; (ii) limite o prazo adicional a 30 dias; (iii) subordine a decisão ao conhecimento da Assembleia de Freguesia; (iv) torne a fundamentação pública.

Emenda 4 — Artigo 15.º, n.º 3 — Substituir "poderá solicitar" por "deverá solicitar, pelo menos uma vez por projeto financiado, comprovativos da execução", tornando a fiscalização obrigatória.

Emenda 5 — Artigo 15.º, n.º 4 — Concretizar a obrigação de menção definindo o suporte mínimo, o prazo e as consequências do incumprimento.

Emenda 6 — Novo artigo sobre transparência — Aditar artigo autónomo que obrigue a Junta de Freguesia a publicar, até 31 de março de cada ano, a lista completa de subsídios atribuídos no ano anterior,

com identificação das entidades beneficiárias, montantes e projetos apoiados, no sítio eletrónico da Junta.

Emenda 7 — Novo artigo sobre recurso — Aditar artigo que preveja o direito de reclamação das entidades perante a Assembleia de Freguesia no prazo de 15 dias úteis após a notificação de indeferimento, com prazo de resposta de 30 dias.

Emenda 8 — Artigo sobre limites de atribuição — Aditar norma que fixe um limite máximo de subsídio por entidade (valor absoluto ou percentagem do orçamento total disponível) e impeça que uma única associação receba mais de 20% do total anual disponível.

Emenda 9 — Artigo 6.º — Definir o critério e o órgão competente para a fixação anual da taxa de funcionamento, com aprovação obrigatória pela Assembleia de Freguesia.

Emenda 10 — Cláusula de revisão — Aditar disposição final que estabeleça a revisão obrigatória do regulamento no prazo máximo de três anos a contar da sua entrada em vigor.



REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

União de Freguesias de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais —
Tomar

A bancada do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais — Tomar autoriza a necessidade de regulamentos a constituição e a regularização de fundos de gestão, instrumento financeiro legítimo e útil para garantir a gestão expedita de pequenas despesas correntes.

A bancada do PS não se opõe à criação deste regulamento. Reconhecemos, pelo contrário, que a sua existência é necessária para garantir o funcionamento regular dos serviços.

Contudo, a análise comparativa entre a proposta original e a versão corrigida evidencia fragilidades técnico-jurídicas de carácter estrutural que não podem ser ignoradas, nomeadamente:

- (i) a apresentação de uma proposta com base legal revogada;
- (ii) lacunas normativas relevantes que fragilizam o controle interno;
- (iii) dúvidas sobre qual a versão aprovada; e
- (iv) opções de atribuição de fundos de gestão que carecem de fundamentação adequada.

A análise comparativa entre a proposta original e a versão com correções permite identificar três alterações substantivas a seguir.

Alteração 1 — Substituição do Preâmbulo

O preâmbulo original, constante da proposta inicial submetida, assentava em legislação desatualizada — concretamente o POCAL (ponto 2.9.10.1.11), diploma já revogado e substituído pelo Sistema de

Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, em vigor desde 1 de janeiro de 2017.

Esta versão com correções suprime integralmente o anterior preâmbulo e substitui-o por um texto novo, técnico mais especificamente.

Esta atualização da base legal é bem-vinda e necessária. O SNC-AP é o regime contabilístico aplicável às autarquias locais desde 2017, pelo que a sua referência expressa confere ao regulamento o enquadramento normativo correto.

A referência ao artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e à alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 reforça a legitimidade regulamentar da Junta de Freguesia.

Alteração — Artigo 1.º: Inclusão de Classificações Económicas

A proposta original do Artigo 1.º, n.º 1 não continha qualquer referência a classificações económicas orçamentais.

A versão com correções reescreve integralmente este número, passando a identificar expressamente as rubricas:

- 02.01 — aquisição de bens;
- 02.02 — contratação de serviços; e
- 06.02 — outras despesas correntes.

✓ APRECIÇÃO POSITIVA

A inclusão das classificações económicas é tecnicamente necessária e confere maior rigor à execução orçamental. Permite delimitar o âmbito de aplicação do fundo de gestão, facilitando o controle interno e a reconciliação contabilística.

A identificação explícita das rubricas orçamentais respeita as exigências do SNC-AP e a classificação económica das despesas públicas.

► PROPOSTA DO PS

Que os serviços administrativos verifiquem se as classificações indicadas — 02.01, 02.02 e 06.02 — são as vigentes e aplicáveis no classificador orçamental em uso pela Freguesia, de acordo com o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e demais legislação complementar.

Que o regulamento especifica, ainda que o título indicativo, o tipo de bens e serviços abrangidos por cada rubrica, de forma a prevenir utilizações discricionárias.

Sobre a Alteração — Artigo 1.º: Nomeação dos Detentores e Montantes

Na proposta original não se identificava os detentores dos fundos de gestão nem os valores monetários no corpo articulado. A versão com correções introduz duas diretrizes individualizadas no Artigo 1.º:

Alínea a): Assistentes Técnicas Dália Diogo e Célia Melo — 50,00€ cada, para despesas urgentes, inadiáveis e imprevisíveis;

Alínea b): Presidente da Junta de Freguesia — 500,00€, para despesas urgentes, inadiáveis e imprevisíveis.

A individualização dos detentores dos fundos de gestão e dos montantes monetários é uma boa prática de controle interno, permitindo responsabilizar nominalmente cada detentor pela guarda e regularização do fundo que lhe é atribuído.

A fixação de montantes máximos para os detentores é igualmente positiva, pois impede a constituição de fundos de montantes indeterminados.

► PROPOSTA DO PS

Que seja apresentado e fundamentado, em sede da Assembleia de Freguesia, a necessidade e a adequação do montante de 500,00€ atribuído ao Presidente da Junta de Freguesia, com identificação das despesas específicas que se pretendem instalar e que não possam ser supridas pelos fundos das assistentes técnicos.

Que se equacione a redução do fundo de gestão presidencial para um montante proporcional às necessidades efetivamente demonstradas.

Em alternativa, que o fundo de gestão do Presidente seja substituído por um regime de adiantamento de verba, sujeito a autorização prévia caso a caso por parte do órgão colegial da Junta de Freguesia, com prestação de contas em prazo determinado.

3. Omissões e Lacunas Estruturais do Regulamento

Além das alterações identificadas, o PS regista a existência de omissões e lacunas de carácter estrutural que comprometem a eficácia e a segurança jurídica deste regulamento, independentemente das alterações introduzidas.

3.1 Ausência de Limite de Valor Unitário por Operação

O Artigo 4.º usa a expressão "pequenas despesas urgentes e inadiáveis" sem definir qualquer limite de valor por operação.

Esta é uma lacuna grave: um fundo de gestão de 500,00€ permite que o seu titular pague, sem qualquer controlo prévio, uma única despesa de 499,99€ com a simples qualificação de "urgente e inadiável".

A ausência de um limite unitário por operação — geralmente estabelecido entre 5% e 10% do valor total do fundo — abre porta a utilizações discricionárias incompatíveis com os princípios de gestão rigorosos dos dinheiros públicos.

3.2 Artigo 6.º: Contagem Periódica sem Periodicidade Definida

O Artigo 6.º prevê a contagem periódica do fundo de gestão por "funcionário independente" mas não define qualquer periodicidade mínima obrigatória — mensal, trimestral, semestral? — nem estabelece o procedimento de relatório desta contagem.

A omissão da periodicidade retira eficácia à norma de controlo, tornando-a uma disposição meramente formal e sem consequências práticas.

3.3 Artigo 7.º: Abono para Falhas — Disposição Juridicamente Ineficaz

O artigo 7.º prevê um "abono para falhas" mas não define o seu valor, não remete para o regime jurídico aplicável (designadamente o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, ou legislação posterior), e não identifica a quem é concretamente atribuído.

Uma disposição que não defina o valor da prestação nem ao seu beneficiário é, na prática, juridicamente ineficaz e inaplicável.

3.4 Ausência de Consequências para Incumprimento

O regulamento não prevê quaisquer consequências para a não regularização ou não reposição dos fundos de gestão nos prazos previstos, nem define o que acontece em caso de perda, extravio ou utilização indevida dos fundos.

A ausência de um regime sancionatório ou de consequências jurídicas para o incumprimento fragiliza gravemente a função de controlo do regulamento.

3.5 Ausência de Disposições sobre Cabimento Orçamental

O regulamento não faz referência à necessidade de cabimento orçamental prévio para a constituição dos fundos de gestão.

Esta omissão é particularmente grave à luz do disposto na Lei n.º 8/2012 (LCPA) — diploma que o próprio regulamento cita no preâmbulo — que impõe a verificação do cabimento como condição de legalidade de qualquer compromisso de despesa.

3.6 Ausência de Disposições sobre Publicitação e Vigência

O regulamento não contém qualquer disposição sobre a sua publicidade e divulgação, nomeadamente no sítio internet da Freguesia, em cumprimento dos deveres de transparência ativa.

Adicionalmente, não existe nenhum artigo de entrada em vigor, de vigência ou de previsão de revisão periódica do regulamento — lacunas comuns, mas não menos relevantes.





EM CONCLUSÃO:

A bancada do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais reafirma o seu compromisso com a transparência, o rigor e a boa administração dos recursos públicos locais.

É nesse espírito que apresenta a presente análise crítica.

A necessidade de fundos de gestão regulamentares é indiscutível.

Contudo, um regulamento que atribui fundos de montantes desproporcionados a uma carga sem fundamentação política, não cumpre os padrões de qualidade normativos que os cidadãos de Tomar têm o direito de esperar pelos seus eleitos locais.

O PS interpela a Junta de Freguesia a acolher as emendas propostas, só assim se garantirá que o regulamento produza os efeitos jurídicos pretendidos e sirva eficazmente o interesse público que justifica a sua existência.

A oposição não é obstáculo — é garantia de qualidade democrática.

O PS estará sempre disponível para colaborar na melhoria dos instrumentos de gestão da Freguesia, no respeito pelo estado de direito e pelos princípios constitucionais da legalidade, da transparência e da boa administração.



Revisão Regulamento do Fundo de Maneio

Propostas de Alterações do Partido Socialista

A bancada do PS propõe as seguintes alterações concretas ao regulamento, tendo em vista corrigidas as lacunas e justificações identificadas:

EMENDA AO ARTIGO 1.º — Introdução de um limite máximo de valor por operação: exigência no n.º 1 a seguinte frase: "O valor máximo de cada despesa paga através do fundo de gestão não poderá exceder 10% dos montantes totais do fundo atribuído a cada titular, salvo autorização expressa e fundamentada do órgão executivo.

EMENDA AO ARTIGO 1.º, ALÍNEA b) — Redução e fundamentação do fundo presidencial: que o montante de 500,00€ atribuído ao Presidente da Junta de Freguesia seja limitado para um valor proporcional e devidamente fundamentado, ou substituído por um regime de adiantamento sujeito a aprovação prévia caso a caso.

EMENDA AO ARTIGO 4.º — Definição de "pequenas despesas": acrescentar uma definição operacional do conceito de "pequena despesa", com fixação de um limite unitário máximo por operação em valor absoluto.

EMENDA AO ARTIGO 6.º — Definição de periodicidade da retenção: acrescentar que a retenção periódica do fundo de gestão deve ser realizada com periodicidade mínima trimestral, com elaboração de auto de retenção contratada pelo funcionário independente e pelos detentores do fundo, remetido ao responsável pela gestão financeira.

EMENDA AO ARTIGO 7.º — Artigo do abono para falhas: reescrever integralmente o artigo, com identificação do(s) beneficiário(s), do valor do abono (remetendo para a tabela remuneratória aplicável ou fixando valor expresso), e com remissão para o regime legal aplicável.

ADITAMENTO — Novo artigo sobre consequências do incumprimento: inserir artigo específico que estabelece as consequências da não regularização ou não alteração do fundo de gestão nos prazos previstos, bem como o regime aplicável em caso de perda, extravio ou utilização indevida de fundos.

ADITAMENTO — Novo artigo sobre cabimento orçamental: inserir artigos que determinam expressamente que a constituição e a substituição dos fundos de gestão estão sujeitas à verificação prévia de cabimento orçamental, em conformidade com a Lei n.º 8/2012 (LCPA).

ADITAMENTO — Novo artigo de publicação e revisão: inserir artigo que determina a publicação do regulamento no sítio internet da Freguesia, a sua entrada em vigor, e a sua revisão periódica com periodicidade máxima de três anos ou sempre que se verifiquem alterações legislativas relevantes.



PAOD
Assembleia de Freguesia
29/6/2026

Cumprimento o Sr. Presidente da Assembleia e, na sua pessoa, cumprimento todas as pessoas que se encontram nesta sala, bem como quem nos acompanha através dos meios audiovisuais.

Passaram quase nove meses desde a tomada de posse do atual Executivo da Junta da União de Freguesias e dos membros que integram esta Assembleia. Os tomarenses mostraram com a sua votação que queriam uma mudança, queriam ver resolvidos problemas essenciais para a qualidade de vida dos cidadãos que vivem na União de Freguesias.

E, no primeiro mês parecia que de facto iriam registar-se alterações para melhor no que respeita por exemplo, na limpeza e higiene dos espaços públicos, na mobilidade para todos os fregueses, na colocação de abrigos para passageiros, na reparação de calçadas de passeios, nos cuidados a ter nas passeadeiras para peões. Mas afinal foi sol de pouca dura.

Hoje começa a ser evidente, que a limpeza e higiene dos espaços públicos afinal não melhorou. Nas ruas e espaços públicos o lixo acumula-se, os passeios degradam-se evidenciando, cada vez mais, lixo, ervas, pedras das calçadas levantadas que colocam em risco a integridade física dos fregueses, passeadeiras em condições precárias.

Com as alterações climáticas a que temos estado sujeitos, com as temperaturas a atingirem valores muito altos, torna-se ainda mais necessário a instalação dos abrigos para passageiros por toda a Freguesia e pensar também seriamente na necessidade de repor o arvoredo que a tempestade KRISTIN derrubou assim como resolver a enorme falta de árvores em caldeiras existentes e que mesmo antes da tempestade já não tinham árvores.

Não basta colocar árvores no Dia da Árvore para a fotografia.

Gostaria ainda de perguntar ao senhor Presidente de Junta se o atual Executivo tem elaborado algum Plano de Limpeza e Higiene para os espaços públicos da União de Freguesias porque essa é uma peça muito importante e mesmo decisiva para a discussão do ponto 5, desta Assembleia.

O eleito nas listas da CDU
José Maria Marques

[Handwritten signatures]



Handwritten signature in blue ink.

DECLARAÇÃO DE VOTO
Ponto 2
Assembleia de Freguesia
29/6/2026

O documento apresentado a esta Assembleia para discussão evidencia várias irregularidades e omissões que são reveladoras e comprovam a falta de respeito da maioria política que governa a Freguesia, por esta Assembleia e, a maneira pouco séria como são tidas em conta as opiniões aqui manifestadas. O documento apresentado para votação não está assinado nem devidamente rubricado pelos membros do executivo; o documento afirma que “tendo sido sujeito a apreciação pública”, leva-nos a perguntar - Foi mesmo? Aonde está o edital?

E o relatório dessa consulta pública?

Para além destas questões, mais formais, em termos de conteúdo o documento não tem nada de novo, em termos de orientação, face ao que está atualmente em vigor. A minha experiência diz-me que é de facto necessário criar um Regulamento Para Atribuição de Subsídios Às Associações e Coletividades. Mas esse novo documento, terá de ser elaborado com outras perspetivas de envolvimento e motivação cívica.

O eleito nas listas da CDU
José Maria Marques



Handwritten signatures in blue ink, consisting of three distinct marks.

DECLARAÇÃO DE VOTO
Ponto 3
Assembleia de Freguesia
29/6/2026

Para discussão e votação neste ponto da ordem de trabalhos é-nos apresentado um documento que é da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia uma vez que se trata de um Regulamento Interno. Como tal não deve ser votado.

O executivo só está obrigado a dar dele conhecimento a este órgão deliberativo. Deve estar devidamente assinado o que não acontece.

O eleito nas listas da CDU
José Maria Marques



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'Z' and a signature that appears to be 'J.M.'.

DECLARAÇÃO DE VOTO
Ponto 4
Assembleia de Freguesia
29/6/2026

Para discussão e votação neste ponto da ordem de trabalhos é-nos apresentado um documento que é da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia uma vez que se trata de um Regulamento Interno. Como tal não deve ser votado.

O executivo só está obrigado a dar dele conhecimento a este órgão deliberativo. Deve estar devidamente assinado o que não acontece.

O eleito nas listas da CDU
José Maria Marques



[Handwritten signatures in blue ink]

Declaração de Voto
Ponto 5
Assembleia de Freguesia
29/6/2026

Este documento carece de uma profunda análise, reflexão e discussão. Para tal poder ser feito é necessário, é mesmo indispensável, que se disponha de um Plano de Limpeza e Higiene dos espaços públicos da União de Freguesias. E a razão para a nossa opinião é que o documento diz textualmente que: "São transferidos para a Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais as seguintes competências e respetivos recursos financeiros para o ano 2027:

- 1- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- 2- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- 3- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo básico;
- 4- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico.

Quer isto dizer que a responsabilidade pela Limpeza e Higiene dos espaços públicos da União de Freguesias deixa de ser da Câmara para passar a ser da Junta. Nós defendemos essa transferência de competências, mas ela tem de ocorrer satisfazendo os requisitos indispensáveis para a sua boa execução. Os fregueses merecem e exigem isso, sendo urgente alterar para muito melhor, a atual situação nestas áreas no território da União de Freguesias.

No documento nada é dito sobre responsabilidades com recursos humanos nem sobre meios materiais (equipamentos a transferir, sua manutenção, futuras aquisições).

O envelope financeiro proposto pela Câmara é claramente insuficiente para satisfazer estas necessidades.

O eleito nas listas da CDU
José Maria Marques